

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2019**

I. Data, Hora e Local: Aos 11 dias do mês de outubro de 2019, às 9h00, na sede social da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. Convocação: Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do art. 15 do Estatuto Social da Companhia.

III. Quórum: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Guilherme Peirão Leal, presidente da reunião e copresidente do Conselho de Administração; Antônio Luiz da Cunha Seabra, copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, presidente executivo do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, conselheiro; Carla Schmitzberger, conselheira; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Sílvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, conselheira; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; Ian Martin Bickley, conselheiro. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião.

IV. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Peirão Leal, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos.

V. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(1) a aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação de ações da Companhia pela Natura &Co Holding S.A. ("Natura &Co"), sociedade anônima, com sede na Avenida Alexandre Colares, 1188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.785.497/0001-97 ("Incorporação de Ações"): **(1.a.)** autorizar a administração a celebrar o "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Natura Cosméticos S.A. pela Natura &Co Holding S.A.", o qual estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações

(“Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”); **(1.b)** ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para a elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas pela Natura &Co, nos termos do artigo 252, §1º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) (“Laudo de Avaliação da Natura Cosméticos”), observado que a nomeação da KPMG Auditores Independentes como empresa avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral extraordinária da Companhia; e **(1.c)** aprovar a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação de Ações, condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações;

(2) a aprovação da Proposta da Administração, a ser também submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de que os acionistas da Companhia concedam autorização para que os acionistas da Natura &Co aprovem, em assembleia geral da Natura &Co a ser realizada na mesma data da assembleia geral extraordinária da Companhia (após a aprovação da Incorporação de Ações, mas antes de sua eficácia e consumação), todos os atos relativos à incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc., companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware (“Merger Sub I”) pela Natura &Co (“Incorporação”), em ato posterior à Incorporação de Ações; e

(3) a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberação acerca das propostas aprovadas.

VI. Deliberações: foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(1) após o exame da documentação e as discussões relacionadas à Incorporação de Ações, incluindo a apresentação do Comitê Especial Independente constituído com a atribuição de rever e negociar a redação de substituição das ações na Incorporação de Ações, realizado com a assessoria contábil da Hirashima & Associados e legal do escritório Yazbek Advogados, e da Recomendação do Comitê Especial Independente, que concluiu que é adequada a relação de substituição de 1 (uma) ação ordinária de emissão para da Natura &Co para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, **(1.a)** a administração da Companhia foi autorizada a celebrar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações; **(1.b)** foi ratificada a contratação da KPMG Auditores Independentes, para a elaboração do Laudo de Avaliação da Natura

Cosméticos, observado que a nomeação da KPMG Auditores Independentes como empresa avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral extraordinária da Companhia; e **(1.c)** foi aprovada a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação de Ações, condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações.

O Conselho de Administração acatou a recomendação do Comitê Especial Independente com relação às medidas a serem adotadas em função da contabilização dos valores a serem destinados à reserva patrimonial especial e eventual tributação daí decorrente.

(2) após o exame da documentação e as discussões relacionadas à Incorporação, em especial do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Nectarine Merger Sub, I, Inc. pela Natura &Co Holding S.A.” e do laudo de avaliação do valor econômico da Merger Sub I elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., nos termos do artigo 227, § 1º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação da Merger Sub I”), foi aprovada a Proposta da Administração, a ser também submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de que os acionistas da Companhia concedam autorização para que os acionistas da Natura &Co aprovem, em assembleia geral da Natura &Co a ser realizada na mesma data da assembleia geral extraordinária da Companhia (após a aprovação da Incorporação de Ações, mas antes de sua eficácia e consumação), todos os atos relativos à Incorporação, em ato posterior à Incorporação de Ações; e

(3) foi aprovada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação acerca das propostas aprovadas.

VII. Encerramento: o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, pelos Secretários e pelo Senhor Presidente.

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

[assinaturas seguem na próxima página]

Mesa:

Guilherme Peirão Leal
Presidente

Moacir Salzstein
Secretário

Conselheiros Presentes:

Guilherme Peirão Leal
Copresidente

Antônio Luiz da Cunha Seabra
Copresidente

Pedro Luiz Barreiros Passos
Copresidente

Roberto de Oliveira Marques
Presidente Executivo

Gilberto Mifano

Fábio Colletti Barbosa

Carla Schmitzberger

Jessica DiLullo Herrin

Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado

Ian Martin Bickley